



MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Uasg 150002
Brasília, 16 de janeiro de 2020.

ESCLARECIMENTO 10 – CONCORRÊNCIA 1/2019

Processo nº 23000.030289/2019-13

PERGUNTA 1

O Apêndice I (Produtos e Serviços Essenciais) do edital traz a descrição do item 1.7.4 - Contato proativo e gestão de influenciadores digitais. No entanto, quando se verifica a planilha de execução, percebe-se a ausência completa do referido item. Portanto, perguntamos:

- É correta a dedução de que o item não foi incluído na planilha por simples esquecimento?
- Em caso afirmativo, qual seria a quantidade anual estimada, o preço unitário e o preço global?
- Em caso negativo, devemos desconsiderar tal serviço?

RESPOSTA 1

O item 1.7.4 não foi inserido na planilha de execução porque não faz parte dos serviços a serem contratados. Tal item deve ser desconsiderado, pois não foi precificado.

Será transferido ao Comprasnet e ao site do MEC novo edital com o ajuste do Apêndice I (Produtos e Serviços Essenciais), excluindo o referido item.

MIGUEL AUGUSTO RODRIGUES

Presidente da Comissão Especial de Licitação